



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO

CAIXA
1416
SETOR DE ARQUIV.

Ph. 1
[Signature]

Proc. JCJ - N.º 319/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Salário, aviso e 13º mês.	<i>[Handwritten initials]</i>
RECLAMANTE <u>João Batista Neves</u>	
RECLAMADO <u>Posto Duda</u>	
AUDIÊNCIAS	
<u>10/ 9 / 63</u> às <u>13</u> hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto de 19 63
na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação
..... que segue,
.....
Chefe da Secretaria

[Handwritten signature]

14. 2
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto de 1963

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. João Batista Neves

Aux. de Posto, Solteiro - Menor, Brasileira
acompanhado de seu Pai Sr. Salviana Neves, associado do Sindicato
Profissão Estado Civil Nacionalidade

portador da C. P. - N., série, e apresentou a seguinte

reclamação contra Posto Duda :

Reclamado
Posto de Gasolina , domiciliado na Av. Anhanguera no
Atividade Rua e número
127 - Nesta

Que, no dia 30 de julho p. passado, foi admitido
no Posto reclamado, para fazer café aos fregueses, com o salário
mensal de Cr\$ 8.500,00.

Que, trabalhou no estabelecimento reclamado
até o dia 10 de agosto em curso, quando foi dispensado sem avio e
sem que recebesse seus salários relativo ao 10 dias trabalhados.

.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....

[Handwritten signature]
[Handwritten text]



JUSTIÇA DO TRABALHO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de agosto de 1963 compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Colônia, o Sr. João Batista Reis, reclamante, e o Sr. Paulo Roberto de Sá, representante do sindicato, para a apresentação da presente reclamação.

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$

24.083,60 sendo :

Salário na base de Cr\$ 17.000,00	Cr\$ 5.666,66 (10 dias)
Aviso	Cr\$ 17.000,00
1/12 avos do 13º mês	1.416,00
Soma		Cr\$ 24.083,60

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêço
Nome	Enderêço
Nome	Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

João Batista Reis
Reclamante

[Signature]
Chefe da Secretaria

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)

Salvador Soares
Pai do Muro



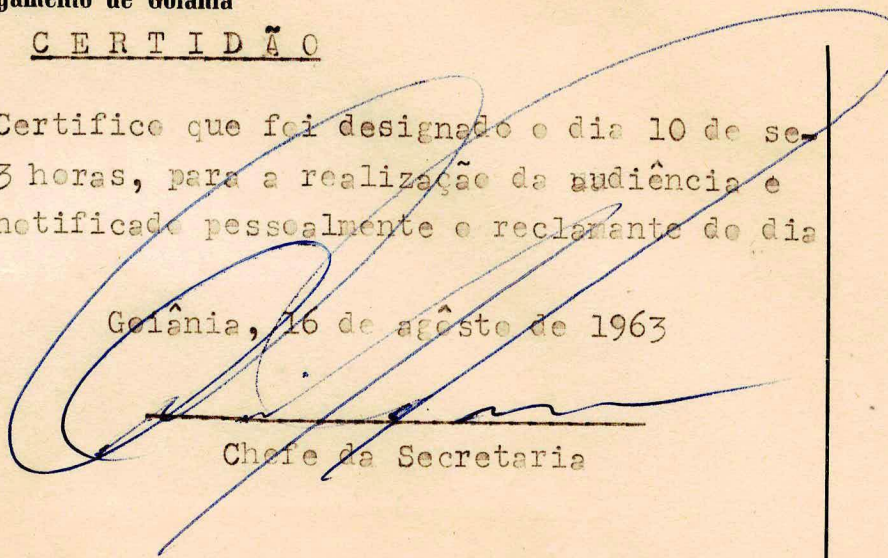
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 10 de setembro de 1963, às 13 horas, para a realização da audiência e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 16 de agosto de 1963



Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Peste Duáa

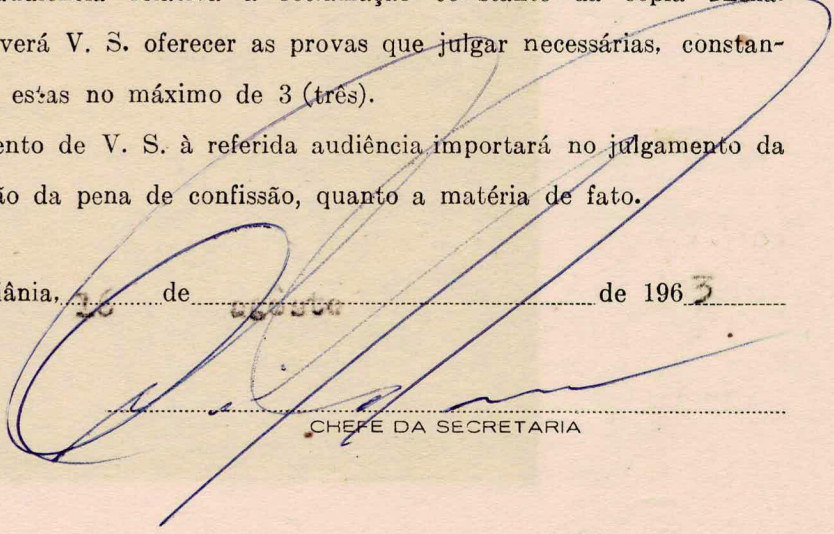
ASSUNTO: Reclamação apresentada por
João Batista Neves

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Civica n.º 9, no dia 10 de setembro de 1963, às 13 horas, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.


Goiânia, 10 de setembro de 1963


CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º 7.581, com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 20 de agosto de 1963


CHEFE DA SECRETARIA



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

(FACE)

SR:



Carimbo do Correio que efetuar a devolução

Junta de Conciliação e Julgamento

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

Caixa Postal nº 120

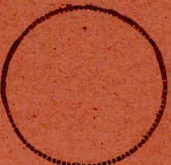
(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

Goiânia

(Cidade ou vila)

Goiás

BRASIL



Carimbo da repartição que efetuar a restituição desta "AR"

Nota: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

Depart. de Imp. Nacional - 102.783

D. C. T. - 140 / N

AVISO DE RECEBIMENTO



Número do registrado (ou do vale) _____

7.581

Valor declarado (ou importância do vale) _____

Natureza do objeto _____

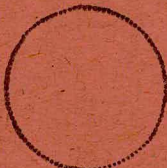
Data do registro (ou emissão do vale) _____

20-8-63

Carimbo do Correio de origem do objeto

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO



(Local)

de

8

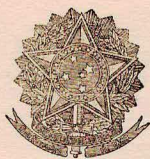
de 19

63

(Assinatura do destinatário)

Carimbo do Correio de destino do objeto

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária à pessoa indicada na Face 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante João Batista Neves

e o reclamado Posto Duda
XX

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante ainda hoje, a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), por saldo da presente reclamação.

Custas no valor de Cr\$ 566,00, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte do reclamante de acôrdo com o Ar. 789 § 7º da CLT.

XXXXXXXXXXXX

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TÉRMINO DE CONCILIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro de 1960

na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Praça D. Vitalino

da 1ª Seção de Conciliação, sob a Presidência do Sr. Juiz Presidente,

compareceram o Reclamante

Jose Batista Neves
Posto Duas

XX

o Reclamado, Sr. Luiz Presidente.

O reclamado pagou ao reclamante ainda hoje, a importância de

Gr\$ 12.000,00 (doze mil e cem reais), por meio da presente conciliação.

Cum o valor de Gr\$ 500,00, por meio de Gr\$ 1.000,00 e Gr\$ 1.000,00.

Do que, para constar, eu, Sr. Juiz Presidente, lavrei o presente termo que vai assinado pelo

Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo

Sr. Juiz Presidente e por ambas as partes. OIT

XXXXXXXXXXXX

Luiz Presidente
JUIZ PRESIDENTE

Jose Batista Neves
RECLAMANTE

[Handwritten signature]
RECLAMADO

8 avanço chs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante João Batista Neves (representação quando houver) e o Reclamado Posto Duda (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) relativa a o processo n. 319/63 desta Junta. O reclamado pagou metade das custas no valor de Cr\$ 283,00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe da Secretaria

João Batista Neves

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

S. Almeida Santos

C U S T A S

Conforme acordo de fls.....Cr\$ 283,00



12/12/63

CONCLUSÃO

Esta lista, após conferência dos presentes autos, ao Sr. Presidente, Goiânia, 23 de 12 de 1963

J. N. de Magalhães
Secretário

Arquivar:
 W. P. 10-63
 J. N. de Magalhães

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 7 fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas.
 Do que para constar, lavrei este termo.
 Goiânia, 23 de 12 de 1963

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
 Em 23 / 12 / 1963
 J. N. de Magalhães
 JAPIR N. DE MAGALHÃES
 Chefe da Secretaria